



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Nº.

Assunto

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 56/82

Autoriza o Prefeito Municipal de Ubá, a celebrar Convênios com as Repartições ou Autarquias Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ubá, autorizado a celebrar Convênios com as Repartições ou Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, que proporcione expansão e melhorias em geral e de interesse do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

jtlm/82.

Mod. MP/2 — 2501 a 3000